

LEI COMPLEMENTAR Nº 216 DE 12 DE ABRIL DE 2023

**“Altera a Lei Complementar Municipal
nº 140, de 29 de abril de 2022”.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, EM EXERCÍCIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º, §7º, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

§7º Os servidores integrantes dos Grupos 1-A e 1-B, terão garantido o piso nacional para o cumprimento da jornada de trabalho de 40h semanais”.

Art. 2º Fica alterado a tabela de vencimento constante no anexo I da Lei Complementar nº 140, de 29 de abril de 2022, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 12 de abril de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.


Marfiza de Lima Galvão

Prefeita de Rio Branco, em exercício

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 13.512 DE 14/04/23
Pág. Nº: 288-289



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

ANEXO I

TABELA DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL SUPLEMENTAR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO EM EXTINÇÃO GRUPO 1-A

Grupo Ocupacional	Categoria	Nº de Ordem	Denominação do Cargo	Quantidade de Cargos	Pré-Requisito
1-A	Operacional Administrativo	1	Agente de Endemias – ACE 30H/40H	300	Ensino Fundamental
		2	Agente de Vigilância em Zoonoses 30H/40H	40	
		3	Agente Comunitário de Saúde – ACS 40H	735	

TABELA DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL SUPLEMENTAR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO EM EXTINÇÃO GRUPO 1-A – 30H

GRUPO	CATEGORIA	REQUISITO	NIVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	
1-A	OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	ENSINO FUNDAMENTAL	I	2.424,00	2.496,72	2.571,62	2.648,77	2.728,23	2.810,08	2.894,38	2.981,21	3.070,65	3.162,77	3.257,65	3.355,38	
			II		2.596,59	2.674,49	2.754,72	2.837,36	2.922,48	3.010,16	3.100,46	3.193,48	3.289,28	3.387,96	3.489,60	
			III			2.781,47	2.864,91	2.950,86	3.039,38	3.130,56	3.224,48	3.321,22	3.420,85	3.523,48	3.629,18	
			IV					3.068,89	3.160,96	3.255,79	3.353,46	3.454,06	3.557,69	3.664,42	3.774,35	
			V							3.287,40	3.386,02	3.487,60	3.592,23	3.699,99	3.810,99	3.925,32
			VI								3.521,46	3.627,10	3.735,92	3.847,99	3.963,43	4.082,34
			VII										3.885,35	4.001,91	4.121,97	4.245,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DE PESSOAL DA SAÚDE COM FORMAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL GRUPO 1-A – 40H

Grupo	Categoria	Requisitos	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M		
1-A	Operacional Administrativo	Ensino Fundamental	I	2.604,00	2.682,12	2.762,58	2.845,46	2.930,82	3.018,75	3.109,31	3.202,59	3.298,67	3.397,63	3.499,56	3.604,54		
			II		2.789,40	2.873,09	2.959,28	3.048,06	3.139,50	3.233,68	3.330,70	3.430,62	3.533,53	3.639,54	3.748,73		
			III			2.988,01	3.077,65	3.169,98	3.265,08	3.363,03	3.463,92	3.567,84	3.674,88	3.785,12	3.898,68		
			IV					3.296,78	3.395,68	3.497,55	3.602,48	3.710,55	3.821,87	3.936,53	4.054,62		
			V							3.531,51	3.637,46	3.746,58	3.858,98	3.974,75	4.093,99	4.216,81	
			VI									3.782,95	3.896,44	4.013,34	4.133,74	4.257,75	4.385,48
			VII											4.173,87	4.299,09	4.428,06	4.560,90

Progressão de 3 (três) em 3 (três) anos com 3% de crescimento

Promoção de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos com 4% de crescimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

TABELA DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - GRUPO 1-B

Grupo Ocupacional	Categoria	Nº de Ordem	Denominação do Cargo	Quantidade de Cargos	Pré-Requisito
1-B	Operacional Administrativo	1	Agente Comunitário de Saúde – ACS – 40H	735	Ensino Médio
		2	Agente de Endemias – ACE – 40H	300	
		3	Agente de Vigilância em Zoonoses 40H	40	

TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DE PESSOAL DA SAÚDE COM FORMAÇÃO EM ESINO MÉDIO DO GRUPO 1-B – 40H

Grupo	Categoria	Requisitos	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	
1-B	Operacional Administrativo	Ensino Fundamental	I	2.604,00	2.682,12	2.762,58	2.845,46	2.930,82	3.018,75	3.109,31	3.202,59	3.298,67	3.397,63	3.499,56	3.604,54	
			II		2.789,40	2.873,09	2.959,28	3.048,06	3.139,50	3.233,68	3.330,70	3.430,62	3.533,53	3.639,54	3.748,73	
			III			2.988,01	3.077,65	3.169,98	3.265,08	3.363,03	3.463,92	3.567,84	3.674,88	3.785,12	3.898,68	
			IV					3.296,78	3.395,68	3.497,55	3.602,48	3.710,55	3.821,87	3.936,53	4.054,62	
			V							3.531,51	3.637,46	3.746,58	3.858,98	3.974,75	4.093,99	4.216,81
			VI								3.782,95	3.896,44	4.013,34	4.133,74	4.257,75	4.385,48
			VII											4.173,87	4.299,09	4.428,06

Progressão de 3 (três) em 3 (três) anos com 3% de crescimento

Promoção de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos com 4% de crescimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO - ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS – ASSEJUR

LEI COMPLEMENTAR Nº 216 DE 12 DE ABRIL DE 2023

“Altera a Lei Complementar Municipal nº 140, de 29 de abril de 2022”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, EM EXERCÍCIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º, §7º, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.....

§7º Os servidores integrantes dos Grupos 1-A e 1-B, terão garantido o piso nacional para o cumprimento da jornada de trabalho de 40h semanais”.

Art. 2º Fica alterado a tabela de vencimento constante no anexo I da Lei Complementar nº 140, de 29 de abril de 2022, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 12 de abril de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão

Prefeita de Rio Branco, em exercício ANEXO I

TABELA DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL SUPLEMENTAR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO EM EXTINÇÃO GRUPO 1-A

Grupo Ocupacional	Categoria	Nº de Ordem	Denominação do Cargo	Quantidade de Cargos	Pré-Requisito
1-A	Operacional Administrativo	1	Agente de Endemias – ACE 30H/40H	300	Ensino Fundamental
		2	Agente de Vigilância em Zoonoses 30H/40H	40	
		3	Agente Comunitário de Saúde – ACS 40H	735	

TABELA DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL SUPLEMENTAR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO EM EXTINÇÃO GRUPO 1-A – 30H

GRUPO	CATEGORIA	REQUISITO	NIVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1-A	OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	ENSINO FUNDAMENTAL	I	2.424,00	2.496,72	2.571,62	2.648,77	2.728,23	2.810,08	2.894,38	2.981,21	3.070,65	3.162,77	3.257,65	3.355,38
			II		2.596,59	2.674,49	2.754,72	2.837,36	2.922,48	3.010,16	3.100,46	3.193,48	3.289,28	3.387,96	3.489,60
			III			2.781,47	2.864,91	2.950,86	3.039,38	3.130,56	3.224,48	3.321,22	3.420,85	3.523,48	3.629,18
			IV					3.068,89	3.160,96	3.255,79	3.353,46	3.454,06	3.557,69	3.664,42	3.774,35
			V						3.287,40	3.386,02	3.487,60	3.592,23	3.699,99	3.810,99	3.925,32
			VI							3.521,46	3.627,10	3.735,92	3.847,99	3.963,43	4.082,34
			VII									3.885,35	4.001,91	4.121,97	4.245,63

TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DE PESSOAL DA SAÚDE COM FORMAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL GRUPO 1-A – 40H

Grupo	Categoria	Requisitos	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1-A	Operacional Administrativo	Ensino Fundamental	I	2.604,00	2.682,12	2.762,58	2.845,46	2.930,82	3.018,75	3.109,31	3.202,59	3.298,67	3.397,63	3.499,56	3.604,54
			II		2.789,40	2.873,09	2.959,28	3.048,06	3.139,50	3.233,68	3.330,70	3.430,62	3.533,53	3.639,54	3.748,73
			III			2.988,01	3.077,65	3.169,98	3.265,08	3.363,03	3.463,92	3.567,84	3.674,88	3.785,12	3.898,68
			IV					3.296,78	3.395,68	3.497,55	3.602,48	3.710,55	3.821,87	3.936,53	4.054,62
			V						3.531,51	3.637,46	3.746,58	3.858,98	3.974,75	4.093,99	4.216,81
			VI							3.782,95	3.896,44	4.013,34	4.133,74	4.257,75	4.385,48
			VII									4.173,87	4.299,09	4.428,06	4.560,90

Progressão de 3 (três) em 3 (três) anos com 3% de crescimento

Promoção de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos com 4% de crescimento

TABELA DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - GRUPO 1-B

Grupo Ocupacional	Categoria	Nº de Ordem	Denominação do Cargo	Quantidade de Cargos	Pré-Requisito
1-B	Operacional Administrativo	1	Agente Comunitário de Saúde – ACS – 40H	735	Ensino Médio
		2	Agente de Endemias – ACE – 40H	300	
		3	Agente de Vigilância em Zoonoses 40H	40	

TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DE PESSOAL DA SAÚDE COM FORMAÇÃO EM ESINO MÉDIO DO GRUPO 1-B – 40H

Grupo	Categoria	Requisitos	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1-B	Operacional Administrativo	Ensino Fundamental	I	2.604,00	2.682,12	2.762,58	2.845,46	2.930,82	3.018,75	3.109,31	3.202,59	3.298,67	3.397,63	3.499,56	3.604,54
			II		2.789,40	2.873,09	2.959,28	3.048,06	3.139,50	3.233,68	3.330,70	3.430,62	3.533,53	3.639,54	3.748,73
			III			2.988,01	3.077,65	3.169,98	3.265,08	3.363,03	3.463,92	3.567,84	3.674,88	3.785,12	3.898,68
			IV					3.296,78	3.395,68	3.497,55	3.602,48	3.710,55	3.821,87	3.936,53	4.054,62
			V						3.531,51	3.637,46	3.746,58	3.858,98	3.974,75	4.093,99	4.216,81
			VI							3.782,95	3.896,44	4.013,34	4.133,74	4.257,75	4.385,48
			VII									4.173,87	4.299,09	4.428,06	4.560,90

Progressão de 3 (três) em 3 (três) anos com 3% de crescimento

Promoção de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos com 4% de crescimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO - ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS – ASSEJUR

LEI COMPLEMENTAR Nº 217 DE 12 DE ABRIL DE 2023

“Altera a Lei nº 2.011, de 8 de outubro de 2013”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, EM EXERCÍCIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei nº 2.011, de 8 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

§2º.....

§3º Os assessores parlamentares receberão auxílio-alimentação mensal de caráter indenizatório no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), valor este que será pago em dobro no mês de dezembro de cada ano” (NR).

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 2.011, de 2013, passa a vigorar na forma do Anexo desta Lei Complementar.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias do Poder Legislativo municipal.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

Rio Branco – Acre, 12 de abril de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão

Prefeita de Rio Branco, em exercício

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	VALOR
AP – I	1.350,00
AP – II	1.500,00
AP - III	1.750,00
AP - IV	2.000,00
AP - V	2.250,00
AP - VI	2.500,00
AP - VII	2.750,00
AP - VIII	3.000,00
AP - IX	3.500,00
AP - X	4.000,00
AP - XI	4.500,00
AP - XII	5.000,00
AP - XIII	6.000,00
AP - XIV	7.000,00
AP - XV	10.000,00